

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo nº 12/2019

Pregão Presencial nº 01/2019

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	GIMENES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço:	AVENIDA RIO AMAZONAS, 1428. RESIDENCIAL AMAZONAS. FRANCA/SP
CNPJ:	66.168.048/0001-11
CEP:	14406-010
Representante:	MARCO ANTONIO ALVES BORGES
CPF:	156.147.548-30
RG:	22.898.662-X
E-mail:	gimenesturismo@hotmail.com
TEL:	(16) 3722-3088

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PADRÃO EXECUTIVO PARA 46 PASSAGEIROS	20.000	R\$ 5,96	R\$ 119.200,00
2	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO) PARA ATÉ 50 PASSAGEIROS	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais)				R\$ 125.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

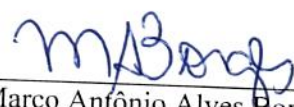
8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

Franca, 19 de março de 2019.

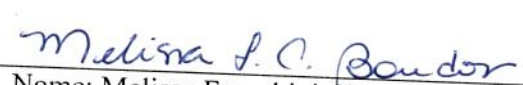


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

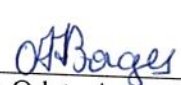


Marco Antônio Alves Borges
GIMENES AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA

Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandon
CPF: 183.340.078-09



Nome: Odete Aparecida Alves Borges
CPF: 275.076.438-67

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

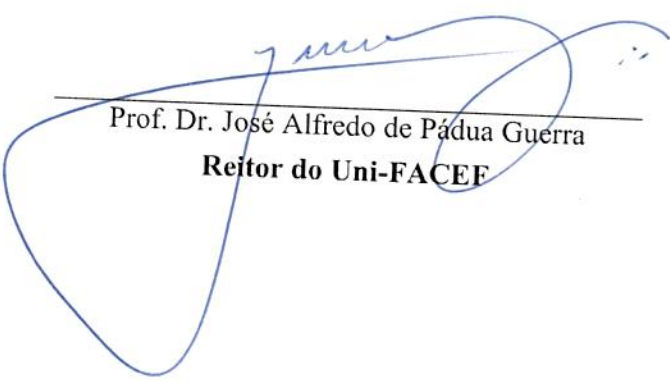
Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: GIMENES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 19 de Março de 2019.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Marco Antônio Alves Borges
GIMENES AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA